## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024



Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

## DECRETO Nº 1928, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005
EM 05/12/2023
Zauara
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DECLARA AS CONDICIONANTES LEGAIS APLICÁVEIS À COMEMORAÇÃO DO 70° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE PERDIGÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Perdigão as seguintes condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e congêneres, durante a comemoração do 70º (Septuagésimo) Aniversário do Município de Perdigão, no exercício de 2023:

 I – Respeitar a Lei do silêncio, para os comércios será permitido apenas som ambiente e somente dentro do horário da festa;

 II - Nos dias da festa, em áreas externas e barracas (ruas) será permitido, somente o som do evento, som ambiente;

III - Fica proibida a venda de bebidas em copos e garrafas de vidro;

 IV - Fica proibido comerciante/ambulante sem alvará ou sem autorização no local e intermediações do evento;

 V - Fica proibido o uso de caixas de isopor (caixas térmicas), nas ruas que possam dificultar a fiscalização e caracterizar venda ilegal ou que possam comprometer a segurança da festa;
 VI - Nas barracas, não será permitido à venda de qualquer tipo de churrasco em espetinhos

ou com outro tipo pontiagudo; VII - Cumprir e aplicar a Legislação de Bebidas Alcoólicas, no que se refere a venda para menores de 18 (dezoito) anos;

VIII - Não será permitido o funcionamento das barracas após os horários estabelecidos na programação do evento.

Art. 2º - Assim sendo, informamos os horários definidos do evento:

I - Dia: 08/12/2023 - das 18h:00min. às 01h:00min. - Sexta-feira;

II - Dia: 09/12/2023 - das 18h:00min. às 01h:00min. - Sábado;

III - Dia: 10/12/2023 - das 14h:00min. às 22h:00min. - Domingo;

IV - Dia: 11/12/2023 - das 18h:00min. às 22h:00min. - Segunda-feira.

Art. 3º - Nas datas citadas no art. 2º deste Decreto, serão interditadas as seguintes ruas para a realização do mesmo:

I - Avenida Dom Cristiano;

II - Rua Oeste de Minas;

III - Rua Padre Alfredo Dohr;

IV - Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão;

V - Rua Bahia; e

VI - Avenida Francisco Caetano Pereira.

Art. 4º - Funcionarão como pontos móveis de entrada e saída de veículos residentes ao local do evento, os seguintes fechamentos:

## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024



Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

I - Rua Padre Alfredo Dohr;

II - Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão; e

III - Rua Oeste de Minas.

**Art. 5° -** Na hipótese de descumprimento de qualquer condicionante estipulada no art. 1° deste Decreto, fica o município autorizado a solicitar apoio a Policia Militar e Policia Civil, recolher materiais, intervir e fechar o estabelecimento comercial infrator.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2023.

Julliano Lacerda Lino Prefeito do Município de Perdigão